

ND



GRUPO ND

PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

(48) 3212 4127

 (48) 99127 3939

publicidadelegal@ndmais.com.br



Assinado digitalmente por
Editora Notícias do Dia LTDA:00481841000168.
A autenticidade deste documento
pode ser visualizado diretamente no portal
<https://ndmais.com.br/publicacoes-legais>

Município de Balneário Barra do Sul – SC
Secretaria de Administração e Finanças
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras (bancos comerciais), caixas econômicas e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recolhimento de tributos municipais através de documento de arrecadação municipal (DAM) pela leitura de código de barras padrão Febraban e/ou leitura de QRCode PIX.

Prazo para credenciamento: a partir do dia 20/02/2025, às 09:00hrs.

Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarradosul.sc.gov.br.

Balneário Barra do Sul-SC, 18 de fevereiro de 2025.

Ademar Henrique Borges
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, AGENCIAMENTO DE TRANSFER E ADMINISTRAÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2025

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 07/03/2025, às 14 horas.

Edital/Informações: site camara.joinville.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: 6CA0F86A4C31350701B5D0A7EF2A42EAD222F88E

Joinville, 18 de fevereiro de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Aviso de Licitação

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 11 de março de 2025, às 09h01min realizará a abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 050/2025, destinada à "AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DE INVERNO PARA O EFETIVO DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE SC, ATUANTE NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ". Protocolo até às 08h55min do dia 11 de março de 2025. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó-SC, 18 de fevereiro de 2025.

Clóvis Ari Leuze – Secretário de Segurança Pública - ID/TCE: ABABE41C1DB5FC48A4C105D09AF4F13579F46FDC

Secretaria de Estado da Comunicação Publicações Legais

LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0167/2025 - menor preço Por Lote. Objeto: Aquisição de itens do grupo 19 (gêneros alimentícios - HORTIFRUTIS), para atender a demanda futura e eventual da Secretaria de Estado da Administração e órgãos participantes, com endereços de entregas em todas as regiões do Estado. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 20/02/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 10/03/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 10/03/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 10/03/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SEA 00017926/2024. GGG: 2024AS019834. E-Sfinge: 873B9EDCA2CFF17BC8597A760197E4EA429F364F



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Fiscais da Fazenda do Estado de Santa Catarina – SINDIFISCO, em cumprimento às disposições estatutárias, convoca os filiados em dia com suas obrigações para a Assembleia Geral Eleitoral a ser realizada no dia 30/04/2025 (quarta-feira), com a seguinte finalidade:

ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O PERÍODO DE 01/06/2025 A 31/05/2028

REGISTRO DAS CHAPAS

Período para registro de Chapa: 20/02/2025 (quinta-feira) até 28/02/2025 (sexta-feira).

Horário: das 9h às 12h e das 13h às 17h30min.

Local: na sede do SINDIFISCO, localizado Avenida Trompowsky, nº 291, Sala 1203, Torre II, Edifício Trompowsky Corporate, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-300.

DA ELEIÇÃO

I – ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Caso houver uma única chapa regularmente inscrita para concorrer à eleição da Diretoria Executiva, ocorrerá a eleição por aclamação, conforme art. 58A do Estatuto, na Assembleia Geral Eleitoral do dia 30/04/2025 (quarta-feira) ou, em caso de nova eleição, com uma única chapa regularmente inscrita, na Assembleia Geral Eleitoral do dia 21/05/2025 (quarta-feira).

CASO NÃO OCORRA A ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO, a eleição dar-se-á através de sistema manual (via voto postal – correios) e sistema eletrônico.

II – DO SISTEMA MANUAL (VIA VOTO POSTAL - CORREIOS) E DO SISTEMA ELETRÔNICO

II.1 PRIMEIRO TURNO DA ELEIÇÃO

II.1.1 - DA REMESSA E RETORNO DO ENVELOPE PADRONIZADO CONTENDO A CÉDULA ELEITORAL E SUA ENTREGA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

A remessa do envelope padronizado contendo a cédula eleitoral, destinada ao filiado aposentado apto a votar, ocorrerá até o dia 31/03/2025 (segunda-feira). O filiado aposentado deverá postar o envelope padronizado até o dia 14/04/2025 (segunda-feira) ou retornar o envelope, de forma presencial, na sede do Sindifisco, até o dia 29/04/2025 (terça-feira). A entrega dos envelopes ao Presidente da comissão eleitoral ocorrerá no dia 30/04/2025 (quarta-feira), às 10h, na sede do SINDIFISCO.

II.1.2 - DO SISTEMA ELETRÔNICO

A eleição ocorrerá por meio de acesso do filiado ativo e aposentado apto a votar junto ao sítio eletrônico do Sindifisco www.sindifisco.org.br no período de 14/04/2025 (segunda-feira) a 21/04/2025 (segunda-feira).

II.1.3 - DATA DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Dia: 30/04/2025 (quarta-feira), a partir das 10h. Local: sede do SINDIFISCO.

II.2 SEGUNDO TURNO DA ELEIÇÃO

II.2.1 - DA REMESSA E RETORNO DO ENVELOPE PADRONIZADO CONTENDO A CÉDULA ELEITORAL E SUA ENTREGA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL – SEGUNDO TURNO

A remessa do envelope padronizado contendo a cédula eleitoral, destinada ao filiado aposentado apto a votar, ocorrerá até o dia 02/05/2025 (sexta-feira). O filiado aposentado deverá postar o envelope padronizado até o dia 12/05/2025 (segunda-feira) ou retornar o envelope, de forma presencial, na sede do Sindifisco, até o dia 20/05/2025 (terça-feira). A entrega dos envelopes ao Presidente da comissão eleitoral ocorrerá no dia 21/05/2025 (quarta-feira), às 10h, na sede do SINDIFISCO.

II.2.2 - DO SISTEMA ELETRÔNICO

A eleição ocorrerá por meio de acesso do filiado ativo e aposentado apto a votar junto ao sítio eletrônico do Sindifisco www.sindifisco.org.br no período de 12/05/2025 (segunda-feira) a 19/05/2025 (segunda-feira).

II.2.3 - DATA DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Dia: 21/05/2025 (quarta-feira), a partir das 10h. Local: sede do SINDIFISCO.

CERIMÔNIA DE POSSE DOS ELEITOS

Dia: 29/05/2025 (quinta-feira), às 16h, na sede do SINDIFISCO.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2025.

José Antônio Farenzena
Presidente do Sindifisco

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) da 12ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 09/10/2024, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 10/2024 - Regimento Eleitoral, torna pública as Eleições para as representantes deste Conselho Regional e a Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2025-2028. A votação será realizada unicamente na modalidade online, com início às 8 horas do dia 23 de agosto e se encerramento às 17 horas do dia 27 de agosto de 2025, de acordo com o horário de Brasília/DF, por meio do site <https://eleicoespsicologia.org.br> e, nos Pontos de Apoio à Votação na sede e subdesdes, com computadores para o exercício do voto, por pelo menos durante 1 (um) dia do pleito eleitoral.

O voto é secreto, pessoal, intransferível e obrigatório, e será dado à chapa completa, entre as homologadas no pleito. Para as psicólogas com idade a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, o voto será facultativo.

1. DA CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatas aos cargos de conselheiras efetivas e nove candidatas aos cargos de conselheiras suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas efetivas e duas candidatas aos cargos de conselheiras convidadas suplentes para o Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e as candidatas devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto as candidatas aos cargos de Secretárias Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas não podem concorrer simultaneamente a cargo do Conselho Regional de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidatas ao Conselho Federal de Psicologia;

Serão reservados, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras ou pessoas indígenas, além de, necessariamente, no mínimo, 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas com deficiência, pessoas pertencentes a comunidades quilombolas ou povos e comunidades de terreiro/povos e comunidade de matriz africana, conforme orientações contidas na Instrução Normativa CFP nº 01/2025.

As chapas devem, preferencialmente, dedicar reserva de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas, oriundas da reserva, à titularidade, sendo obrigatórios 20% (vinte por cento) para mulheres, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de reserva de vagas para mulheres na composição das chapas; Informações adicionais sobre ações afirmativas e heteroidentificação serão observadas na IN CFP nº 01/2025.

A Comissão Eleitoral Especial (CEE), receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem à Consulta Nacional do Conselho Federal de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI). Toda e qualquer informação referente à Consulta Nacional poderá ser obtida pelo e-mail da Comissão Eleitoral Especial, a saber: cee@cfp.org.br.

2. DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 12ª REGIÃO

A candidatura far-se-á em chapa, na qual deverão constar 15 membros efetivos e 15 suplentes, como disposto no Art. 5º da Resolução CFP nº 03/2007. Somente poderão se candidatar e votar nas eleições para os Conselhos Regionais de Psicologia as psicólogas com inscrição principal no próprio Conselho Regional de Psicologia, mesmo que provisória, e que atendam às demais condições definidas no Regimento Eleitoral. Serão reservados, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras ou pessoas indígenas, além de, necessariamente, no mínimo, 20% (vinte por cento) de reserva de vagas para pessoas trans, pessoas com deficiência, pessoas pertencentes a comunidades quilombolas ou povos e comunidades de terreiro/povos e comunidade de matriz africana. As chapas devem, preferencialmente, dedicar reserva de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas, oriundas da reserva, à titularidade, sendo obrigatórios 20% (vinte por cento); Serão garantidos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de reserva de vagas para mulheres na composição das chapas;

As chapas devem, preferencialmente, considerar na sua composição proporcionalidade de candidatos que representem: ou as macrorregiões, ou as Subsedes, ou as diversas regiões de jurisdição do CRP-12. Informações adicionais sobre ações afirmativas e heteroidentificação serão observadas na IN CFP nº 01/2025.

A Comissão Regional Eleitoral (CRE) receberá os pedidos de inscrições de chapas que concorrem ao Conselho Regional de Psicologia, via Sistema E-chapas - <https://e-chapas.cfp.org.br/>, no período compreendido entre o dia 18 de fevereiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2025, durante o Congresso Regional de Psicologia (COREPSI);

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região, com endereço na Rua Professor Bayer Filho, nº 110, Coqueiros, Florianópolis – SC, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada, assim como pelo e-mail eleicoes2025@crpsc.org.br.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 12ª Região serão realizadas unicamente na modalidade online e serão disponibilizados Pontos de Apoio à Votação, em locais oportunamente divulgados por meio de edital, devendo todas as psicólogas regularmente inscritas e adimplentes no CRP-12 participarem das eleições.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2025.

Paulo Celito Pizzolato

Presidente da CRE-SC do CRP-12

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA Rua José da Costa Moellmann, 197 - Bairro: Centro - CEP: 88020-17 - Fone: (48)3287-6900 - Email: capital.sucessoes@tjsc.jus.br USUCAPÍPIO Nº 5003561-19.2023.8.24.0091/SC AUTOR: SARITA SIMONE NANDI AUTOR: DORIVAL MENEGAZ NANDI EDITAL PLATAFORMA CITANDO(A)(S): Alienantes, confinantes e seus cônjuges, réus em lugar incerto e eventuais interessados. PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias OBJETO: Descrição do(s) Bem(ns): Um imóvel com área de 609,39 m², situado na Rua do Caminho do Engenho, nº 131, Itacorubi, Florianópolis/SC, com inscrição imobiliária nº 45.96.056.1654.001-400, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, ao Sul, medindo 24,63 metros em quatro lances, Iniciase se no marco denominado 'ponto V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 746.853.845 m e N= 6.946.503.282 m; Daí segue confrontando com Servidão Caminho do Engenho com a distância de 12,37 m até o marco 'ponto V2' (E=746.866,080 m e N=6.946.501,437 m); Daí segue confrontando com Rua Caminho do Engenho com a distância de 2,41 m até o marco 'ponto V3' (E=746.868,479 m e N=6.946.501,225 m); Daí segue confrontando com Servidão Caminho do Engenho com a distância de 6,00 m até o marco 'ponto V4' (E=746.874,270 m e N=6.946.502,778 m); Daí segue confrontando com Servidão Caminho do Engenho com a distância de 3,74 m até o marco 'ponto V5' (E=746.876,787 m e N=6.946.505,547 m); Lateral esquerda, ao Leste, partindo do marco 'ponto V5' (E=746.876,787 m e N=6.946.505,547 m); Daí segue confrontando com Servidão Caminho do Engenho com a distância de 20,22 m até o marco 'ponto V6' (E=746.887,687 m e N=6.946.522,574 m); Fundos ao Norte, medindo 30,95 metros em dois lances, partindo do 'ponto V6' (E=746.887,687 m e N=6.946.522,574 m); Daí segue confrontando com Rubens Luiz Maestri - CPF 949.013.848-72 com a distância de 9,50 m até o marco 'ponto V7' (E=746.878,306 m e N=6.946.524,070 m); Daí segue confrontando com Osmar Silverio Ribeiro - CPF 063.746.709-49 com a distância de 21,45 m até o marco 'ponto V8' (E=746.857,128 m e N=6.946.527,447 m); Lateral Direita, ao Oeste, partindo do marco 'ponto V8' (E=746.857,128 m e N=6.946.527,447 m); Daí segue confrontando com Ludgero Lengert - CPF 163.576.809-82 com a distância de 24,39 m até o marco 'ponto V1' (E= 746.853,845 m e N= 6.946.503,282 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 609,39 m². Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) conjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos da ação de USUCAPÍPIO 50035611920238240091, requerida por DORIVAL MENEGAZ NANDI, CPF nº 07051204904, e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será publicado 01 (uma) vez no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), e também em jornal local, esta que deverá ser feita 01 (uma) vez e providenciada pela parte (art. 257, parágrafo único, do CPC)

Pedra Branca Incorporações S.A.

CNPJ/MF nº 75.401.372/0001-29 - NIRE 42300046621

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores acionistas da Pedra Branca Incorporações S.A., convidados para participarem no dia 27 (vinte e sete) do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14:00 horas, de Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Pedra Branca Incorporações S.A., a ser realizada na sede da empresa em Palhoça, SC, na Rua da Jair Hamms, 38, sala 110 A, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP 88137-084, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas - fluxo de caixa 2024; b) Apresentação de projetos e investimentos em 2025; c) Projeção de fluxo de caixa até 2025; d) Distribuição de Lucros; e) Ratificação da contratação da empresa de Auditoria.

Palhoça, 17 de fevereiro de 2025 - Marcelo Consonni Gomes